



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 875/89

De, 29 de Dezembro de 1989

Abre crédito especial para atender as despesas da Assembléia Municipal Constituinte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do município de Acopiara, o crédito especial no valor de Ncz\$ 180.405,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinco cruzados novos), destinados a atender despesas com a Assembléia Municipal Constituinte-AMC, de Acopiara, durante os meses de outubro, novembro e dezembro do ano em curso, assim classificado:

00.0101001.2.33 - MANUTENÇÃO DA A.M.C.

3.1.1.1 - Pessoa Civil Ncz\$ 174.405,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Ncz\$ 4.600,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e

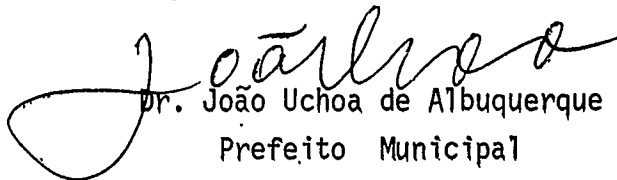
Encargos Ncz\$ 1.400,00

TOTAL Ncz\$ 180.405,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, decorrem do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de dezembro de 1989.


Dr. João Uchoa de Albuquerque
Prefeito Municipal